

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>OBJETIVO, ESPÍRITO DAS CONFERÊNCIAS .....</b>	<b>5</b>
<b>COMO SER UM BOM PRESIDENTE .....</b>	<b>6</b>
Pontualidade e Assiduidade .....	6
Relacionamento internos .....	6
Preparação da reunião .....	7
Atuação do Presidente na reunião .....	8
<b>ROTEIRO DA REUNIÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>EXPLICAÇÃO DO ROTEIRO .....</b>	<b>10</b>
Orações Tradicionais da SSVP .....	10
Momento de Espiritualidade .....	10
Proclamação de Confrade ou Consócia .....	10
Leitura da Ata e Discussão .....	10
Comunicação da Tesouraria .....	11
Apresentação e Boas Vindas aos Visitantes .....	11
Chamada Nominal .....	12
Resultado de Sindicâncias .....	12
Notícias dos Trabalhos .....	12
Escala para Visita aos Assistidos .....	13
Palavra Franca .....	13
Comunicações Gerais .....	13
Palavras dos Visitantes .....	14
Movimento Financeiro	14
Orações Finais -Tradicionais da SSVP .....	14
Ausência da Diretoria .....	14

## **OBRIGAÇÕES FUNDAMENTAIS DO PRESIDENTE..... 15**

Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho ....	15
Recrutamento e admissão de novos membros .....	15
Proclamação de novos Confrades/Consócias .....	16
Membros afastados .....	17
Exclusão de um Membro da SSVP .....	17
Tratamento para com os Membros do Clero .....	18
Tratamento para com os Colaboradores .....	18
Relação do presidente com os Membros de sua Conferência .....	19
Procedimentos em relação aos novos Membros .....	19
Missa das Cinco Intenções .....	20
Carta de Agregação .....	20
Apresentação dos Mapas e pagamentos das Décimas .....	20

## **ATRIBUIÇÕES E ENCARGOS DOS CONFRADES/ CONSÓCIAS ..... 22**

Presidente .....	22
Vice-Presidente .....	23
Secretário .....	23
Tesoureiro .....	24
Orientador de Conferência de Crianças e Adolescentes .....	25

## **SUGESTÕES ..... 26**

Coordenadora da Espiritualidade (Fé) .....	26
Coordenadoria de visita aos assistidos (caridade .....	27

## **COMO FAZER VISITA DOMICILIAR ..... 28**

## **SINDICÂNCIA ..... 31**

## **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE ..... 33**

Condição para ser presidente .....	33
Predicados de um candidato a presidente .....	33
Transferência de Cargo .....	34
Destituição do Presidente .....	34

<b>TESOURO ESPIRITUAL .....</b>	<b>36</b>
Obras de Apostolado .....	36
Movimento Espiritual .....	37
Modelo de Ritual de Proclamação de Confrades/Consócias .....	38
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>40</b>

# Introdução

*Prezados Confrades e Consócias*

*“Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristo!”*

*Por determinação do Artigo 99 Parágrafo IV da Regra da SSVV, é dever do Conselho Metropolitano providenciar a formação dos confrades. Muitas das vezes, os dirigentes não passam por estes cursos, levando as Conferências a funcionar precariamente por terem presidentes totalmente despreparados para o cargo, provocando até o seu fechamento. Para reverter este quadro, temos que dar aos Presidentes, o conhecimento dos deveres do cargo e principalmente do zelo que dispensa ao cumprimento do regulamento.*

*Julgo oportuno redigir este trabalho, onde procuro relacionar resumidamente os principais conhecimentos que os Presidentes devem ter, para que os Confrades/Consócias, investidos desse cargo, conhecendo melhor suas funções e as responsabilidades que dele resulta, possam conduzir com mais firmeza e eficiência as Conferências que presidem e, assim, cooperarem efetivamente para o engrandecimento de nossa querida SSVV, seja no plano material, seja no plano espiritual.*

*Este trabalho, que está fundamentalmente baseado na Regra, Edição 2007, e nas mais remotas tradições de nossa Sociedade, foi especialmente escrito para os Presidentes e Vice-Presidentes das Conferências. Todavia, sua leitura será igualmente, útil e benéfica a todos os Confrades/Consócias, que, pela sua natural vocação e autenticidade, queiram melhorar seus conhecimentos vicentinos, para melhor servir a nossos irmãos.*

*Invoco a Imaculada Conceição, nossa Protetora, a São Vicente de Paulo, nosso Padroeiro e ao Bem-Aventurado Antônio Frederico Ozanam, nosso Fundador, para que não cessem de interceder para que Deus Nosso Senhor abençoe este trabalho, a fim de que se torne realmente proveitoso para todos os vicentinos.*

*Fraternalmente em Cristo Jesus,*

**Confrade José Geraldo de Lima**

## Objetivo e Espírito das Conferências

Segundo desejava Ozanam, as Conferências Vicentinas têm um fim bem preciso: *“A própria santificação, depois vem a visita a domicílio, com assistência corporal e espiritual aos pobres”*.

Tem um Lema: *“Devotar até o heroísmo”*.

Seu princípio orientador: *“Não nos devemos fazer ver; mas devemos deixar-nos ver”*.

A esmola é apenas um meio de preparar a entrada nos corações da verdade, da religião e da graça de Deus.

Sua missão seria socorrer material e espiritualmente os pobres. Mas os primeiros beneficiados acabariam sendo os próprios membros das Conferências, sentindo-se ligados pelos vínculos da mais pura amizade.

Deveriam considerar sempre nos pobres a imagem de Jesus Cristo, feito pobre por amor de todos.

*“Se nós não amamos a Deus como os santos O amaram, é porque nós o vemos apenas com os olhos de nossa fé, e esta é tão fraca!”*

*Mas os pobres, nós os vemos com os olhos da carne.*

*Podemos meter a mão em suas chagas, e são bem visíveis em sua frente os sinais da coroa de espinhos.*

*Aí não é possível a incredulidade.*

*Devemos dizer-lhes: sois nossos senhores, e nós somos vossos servos!”*

Antônio Frederico Ozanam

## Como ser um bom Presidente

Todo Presidente, para bem dirigir uma **Unidade Vicentina**, deverá mais que qualquer outro confrade ou consócia, aprofundar-se na leitura da Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, para melhor conhecer os princípios, a finalidade e até mesmo a história da nossa Entidade. Tomar conhecimento das Circulares, ser leitor assíduo do Boletim Brasileiro e tanto quanto possível das demais publicações vicentinas (Revista Vicentina Adoremos, etc.), para que estando bem informado acerca das diretrizes regulamentares e atualizado com as técnicas assistenciais vicentinas, possa prestar melhor serviço à unidade que dirige.

### **Pontualidade e Assiduidade**

A pontualidade e assiduidade às reuniões constituem um dos mais importantes deveres do Presidente, pois é dos dirigentes que deve partir o exemplo para os demais Confrades e Consócias.

A negligência com respeito a estes deveres é, geralmente, a causa do enfraquecimento da **Unidade Vicentina** podendo, até mesmo, comprometer definitivamente a sua existência.

Que autoridade poderá ter o Presidente que sistematicamente chega atrasado ou que freqüentemente falta às reuniões?

### **Relacionamento Interno**

O(a) Presidente é o irmão(ã) mais velho(a) de seus Confrades e Consócias, devendo zelar por um bom relacionamento com eles, procurando conhecê-los melhor. Nas suas palavras e nos seus atos, o(a) presidente mostrará que ama seus Confrades e Consócias, procurando fazer tudo quanto puder, para que eles também se amem uns aos outros. Aproveitará todas as ocasiões para aproximá-los.

Caso algum Confrade ou Consócia venha faltar à reunião, o(a) Presidente deve procurá-lo, não para reprimir, mas para verificar o motivo de sua falta e mostrando-lhe o quanto é importante para a Conferência.

## **Preparação da Reunião**

As reuniões vicentinas, às vezes tornam-se longas, cansativas, sem bom aproveitamento saindo fora do seu verdadeiro motivo, por falta de caridade dos Confrades/Consócias para com o(a) Presidente ou mesmo por falta de organização por parte do(da) Presidente.

Devem evitar reuniões improvisadas, preparando previamente a pauta. Os assuntos a serem tratados, seguindo uma seqüência lógica e serem apresentados de maneira clara para evitar confusão e perda de tempo.

A reunião não deve ser breve nem excessivamente demorada, mas com tempo suficiente para que todos os assuntos apresentados possam ser discutidos e analisados sem atropelos. Somente assuntos ligados diretamente ao motivo da reunião devem ser abordados, deixando os demais para momentos fora da reunião.

As reuniões devem seguir um roteiro tradicional e bem definido. Cada item desse roteiro deve ser abordado, um de cada vez, e, tanto quanto possível, sempre na mesma seqüência, de modo que essa regularidade se torne habitual, evitando, assim, confusão e perda de tempo na apresentação dos assuntos a serem discutidos.

O(a) Presidente e os membros da mesa têm por obrigação chegar pelo menos 10 minutos antes da hora marcada para início da reunião, a fim de preparar a mesa e tudo que for necessário. A reunião deverá ser sempre iniciada na hora marcada, nunca ficar a espera dos retardatários.

O(a) Presidente deve preparar uma leitura espiritual adequada para a reunião, de acordo com o tempo ou com acontecimentos atuais, de forma a levar mensagem de esperança, do amor de Deus, de orientação para a necessidade do momento. Não deve deixar para escolher a leitura no momento da reunião. Caso tenha designado alguém para fazê-la, deve-se respeitar o que o mesmo escolheu, pedindo para ler, fazer breve comentário e partilhar com os demais, de forma ordeira e não deixando tomar tempo excessivo.

A REGRA DA SSVP deve estar sempre junto do(da) Presidente, e que se possível, todos os Confrades e Consócias tenham a sua e as leve para a reunião, para que todas as orações sejam feitas diretamente nas mesmas (Pág. 257), podendo até mesmo seguir o roteiro da reunião contido na pág. 229 ou mesmo pelo Artigo 66.

## **Atuação do(da) Presidente na reunião**

O(a) Presidente no exercício de suas funções deve evitar tomar para si a iniciativa de tudo, nem deve deixar que outros Confrades/Consócias se ocupem inteiramente das atividades administrativas. O trabalho em equipe é bem mais produtivo e menos cansativo; além disso não corre o risco de ser paralisado pela eventual ausência ou impedimento do(da) dirigente.

O(a) Presidente não deve impor seu ponto de vista, e sim servir de mediador nas discussões dos problemas apresentados, procurando buscar o consenso de seus companheiros como sendo a solução mais acertada que a sua.

Deve evitar o consumo de tempo em assuntos inoportunos, bem como afastar qualquer polêmica em torno de assuntos apresentados, lembrando a todos que se acham reunidos não para discutirem e sim para trabalharem unidos para o bem dos pobres.

Nas discussões sérias e úteis que possam trazer esclarecimentos indispensáveis, para que se chegue a uma decisão proveitosa, o(a) Presidente permitirá livre manifestação das opiniões, evitando longos e tediosos discursos, que tornem a questão como de caráter pessoal. Esgotado o assunto, ele dará seu parecer e, se for o caso, procederá à votação. Deverá aceitar com toda cordialidade, naturalidade e humildade a decisão da maioria, como sendo mais sensata que a sua.

Evitar a presença de assistidos nas reuniões, ainda que eventualmente, pois, pode ser necessário apresentar questão, que na presença do assistido, os Confrades/Consócias fiquem, evidentemente, constrangidos para discutirem o assunto e opinarem livremente sobre ele, principalmente se o assistido em questão for o sacrificado com o resultado da decisão. Porém, não há restrições em convidá-los a participarem da Missa das Cinco Intenções, da Páscoa dos membros da Conferência ou de qualquer outra festividade religiosa que a conferência comemorar. Se ao iniciar a reunião, notar a presença de pessoas que ali estão para pedir auxílio, o(a) Presidente deverá atendê-los ou designar um membro para fazê-lo, dispensando-as logo a seguir.

Finalmente, o bom humor durante as reuniões produz excelentes resultados: desperta a atenção, evita o sono, excita a cordialidade, acalenta a fraternidade e modera as divergências, imprimindo, ainda, às reuniões aquele tão desejado aspecto familiar.



## **ROTEIRO DA REUNIÃO**

1. Orações Tradicionais da SSVP (início)
2. Momento de Espiritualidade (reflexão)
3. Proclamação de Confrade ou Consócia
4. Leitura da Ata e Discussão
5. Comunicação da Tesouraria
6. Apresentação e Boas Vindas aos Visitantes (Lembre-se, a cordialidade é fundamental)
7. Chamada Nominal
8. Resultado de Sindicâncias (se houver)
9. Notícias dos Trabalhos (relato das atividades desenvolvidas pelos membros)
10. Escala para Visita aos Assistidos
11. Palavra Franca
12. Comunicações Gerais
13. Palavras dos Visitantes
14. Movimento Financeiro
15. Orações Finais -Tradicionais da SSVP (término)

### **Observações.:**

- A reunião não deve ser excessivamente demorada nem muito breve que prejudique o exame consciencioso dos problemas dos assistidos..
- Deve contar com a participação de todos os Confrades/Consócias.
- É indispensável no mínimo a presença de 3 (três) membros ativos.
- Número ideal é de 8 a 15 membros, com exceção de Conferências Rurais e de Crianças e Adolescentes, que podem ter número maior de integrantes. Para melhor aproveitamento e participação dos membros, não é bom que o número seja por demais excessivo.
- Reuniões em local e horário determinados.

## **Explicação do Roteiro**

### **1) Orações Tradicionais da SSVP**

As nossas reuniões devem sempre iniciar com as orações, inseridas na página 257 da Regra da SSVP (edição 2007).

### **2) Momento de Espiritualidade**

Sabendo que a leitura espiritual é uma das partes importantes da reunião, deve-se sempre ter alguém encarregado de trazer um texto previamente escolhido para ser lido neste momento, preferencialmente da Sagrada Escritura, porém, cabe ao presidente estar sempre preparado para o caso da pessoa encarregada não comparecer. O texto escolhido deve ser curto, porém interessante e prático. Deve-se cuidar para que a leitura seja ouvida em silêncio e após o seu término, seja compartilhada por alguns dos presentes. Deve evitar leitura longa e cansativa, para que aqueles que estão cansados não percam o conteúdo da mensagem, que é a fonte que sustenta nossa espiritualidade. No caso de Conferência de Criança e Adolescente, pode-se fazer uma mini-palestra, teatro, dinâmica ou outras atividades, tomando o cuidado para que sua duração fique entre 10 a 15 minutos no máximo.

Como sugestão: preferencialmente a leitura deve ser tirada da Sagrada Escritura, porém, podemos fazer leituras voltadas para assuntos do momento, como: Campanha da Fraternidade, Carnaval, Mês de Maria, Mês do Rosário, Mês da Bíblia, entre outras, podendo, esporadicamente, usar revistas como o Boletim Brasileiro e Revista Adoremos.

### **3) Proclamação de Confrade ou Consócia**

A proclamação de Confrade ou Consócia é feita, solenemente, em reunião ordinária da Conferência, pelo Presidente, na qual esteja presente o novo Associado, que deverá conhecer os pontos essenciais dos Normativos da SSVP. É necessário que o Aspirante tenha no mínimo feita a primeira comunhão e o Módulo de Formação da Escola de Capacitação Antônio Frederico Ozanan – ECAFO ( Art. 13 da SSVP) (modelo na página 16 deste manual)

### **4) Leitura da Ata e Discussão**

No momento da leitura da Ata ou das Comunicações da Tesouraria, todos os confrades deverão estar em silêncio e prestando atenção na leitura. É comum verificar nas reuniões, no momento em que o secretário

está lendo a ata, o Confrade/Consócia levantar de sua cadeira e ir até o(a) tesoureiro(a) para entregar donativo ou subscritor. É inadmissível tal atitude, além da falta de caridade para com o(a) secretário(a) que está lendo, tira atenção do(a) tesoureiro(a) e dos demais Confrades/Consócias, que também têm que ficar atento ao que o(a) secretário(a) está lendo, sem contar que isto é uma falta de educação. Os confrades e ou Consócias, ao chegarem atrasados devem deixar a saudação para o momento oportuno.

A lavratura da Ata é obrigatória na SSVP no Brasil. Deve ser resumida, aprovada pelo presidente, com observações ou retificações na ata seguinte. Os presentes, principalmente visitantes, são convidados a assinar a ata, como forma de colaborar para história da SSVP.

### **5) Comunicação da Tesouraria**

O tesoureiro comunica, em cada reunião, estado do Caixa, discriminando a receita e comprovando a despesa, todas previamente aprovadas em reunião. Na ata, o secretário deve destacar somente o saldo informado pelo tesoureiro, não deve fazer uma cópia do caixa, pois a ata deve constar somente o que aconteceu na reunião, as demais informações de despesas, devem estar somente no livro do tesoureiro, uma vez que, muitas das despesas não aconteceram na reunião e sim, durante a semana. Somente o recebimento de donativos, ajuda de colaboradores e outros recebimentos, devem fazer parte da ata, pois foram entregues durante a reunião. É importante que destaque o nome do Confrade ou Consócia que entregou.

### **6) Apresentação e Boas Vindas aos Visitantes**

Quando chega um visitante em nossa reunião, devemos dar-lhe as boas vindas, dando-lhe oportunidade de sentir querido na reunião, apresentando-o aos demais membros presentes, agradecendo sua presença e convidando-o a sempre visitar a Conferência, onde ele será sempre bem vindo. Jamais devemos fazer pouco caso de um visitante. Após a reunião, o Presidente deve procurá-lo e dizer como ficou contente com sua visita e falar sobre a Sociedade com ele. Com essa atitude o Presidente pode estar ganhando um amigo e trazendo mais um novo membro para a SSVP. No caso de Conferência de Crianças e Adolescentes, pode-se dar destaque deste momento, com uma música de boas vindas, e o coordenador ter sempre em mãos algum cartão ou algo semelhante, deixando-lhe uma mensagem e incentivando-o a voltar.

Um fato importante a ser considerado é a presença de Presidentes ou representantes dos Conselhos dos escalões superiores nas reuniões das Conferências, encontros ou qualquer comemoração vicentina. Em tais eventos, os Presidentes ou representantes dos Conselhos dos escalões superiores, devem ser convidados a participar da mesa, cabendo ao Presidente ou representante do Conselho de escalão mais alto, presidir a mesa e conduzir os trabalhos. Não se trata apenas de cumprir um dever de cortesia ou de agradecimento à pessoa do Presidente pela sua presença; trata-se, acima de tudo, de uma demonstração incondicional de respeito e acatamento à hierarquia da Sociedade.

### **7) Chamada Nominal**

O secretário deverá ter uma relação de todos os Confrades e Consócias, onde deverá controlar a presença de todos. É bom que o secretário tenha a ficha de cada membro e também de todos os socorridos.

Quando um membro da Conferência, por qualquer motivo, não puder comparecer a reunião semanal, deve fazer-se representar, por um Confrade ou Consócia, mandando sua contribuição para ser colocada na sacola da coleta e, se for encarregado de visitar alguma família, deve fornecer, também, o resultado da visita.

Caso o membro da conferência faltar e pedir alguém para informar o motivo de sua ausência e não mandar sua contribuição, será considerado justificado.

### **8) Resultado de Sindicâncias**

Os membros que ficaram encarregados de fazer o relatório sócio econômico (sindicância) de família, que pediram a nossa ajuda, devem fazer um relato do que viram e ouviram, inclusive os dados levantados através de vizinhos e outros que conhecem a família, para que a decisão da admissão ou não da família, seja tomada por todos presentes e não somente pelos visitantes.

### **9 Notícias dos Trabalhos**

O relatório de nossas atividades é o momento principal da reunião. É neste momento em que o Presidente ou o coordenador das visitas, convocará o responsável pela visita a dar notícia da família. O confrade ou Consócia encarregada da visita deverá dar todas as notícias com clareza, tudo que ouviu e percebeu de importante durante a visita, não

deve omitir nada. Uma pequena omissão, pode influenciar nas decisões a serem tomadas. Caso tenha alguma posição, esta deverá ser levada à apreciação de todos os presentes. Só depois de definirem as providências em relação a família em questão, é que deverá passar para notícia da próxima família, evitando o risco de ficar para outra reunião ou mesmo deixar de resolver um problema que não pode esperar mais tempo.

#### **10) Escala para Visita aos Assistidos**

Ao fazer a escala das visitas semanais aos assistidos, deve-se evitar que o Confrade ou Consócia visite a mesma família toda semana. É necessário que faça o rodízio dos visitantes, devendo preferencialmente ser em dupla. As visitas devem ser feitas com alegria e objetividade, escutando e respeitando os direitos e desejos das pessoas assistidas. O Presidente deve ser criativo, nunca deixando nenhum membro da Conferência sem atividade durante a semana, podendo dar-lhe a tarefa de visitar outra Conferência, pessoas doentes, idosos que não podem mais frequentar as reuniões, Confrades/Consócias afastados ou mesmo uma Obra Unida. No caso de Conferência de Crianças e Adolescentes o(a) orientador(a) deve proceder conforme as normas próprias do manual que rege as mesmas.

#### **11) Palavra Franca**

A palavra franca é o momento de discutir os assuntos diversos da Conferência, bem como designar Confrades, Consócias ou Aspirantes para participação em eventos e outras atividades.

#### **12) Comunicações Gerais**

O(a) Presidente, principalmente na primeira reunião da Conferência, após a reunião do Conselho Particular, neste momento dará as notícias que trouxe do Conselho, fazendo uma leitura da pauta da reunião e de todas as circulares recebidas, se possível, deve tirar uma cópia e passar para cada Confrade/Consócia. Verificará o calendário anual, alertando para os próximos compromissos de reuniões, Retiros, Horas de adoração e outras atividades programadas.

### **13) Palavras dos Visitantes**

Deve ser dado aos visitantes o momento de se manifestarem

### **14) Movimento Financeiro**

A coleta da reunião é feita de forma secreta representando o testemunho e a partilha de cada um (sugestão: pode ser feita de pé e cantando). Em cada ano, no primeiro trimestre é feita a entrega da Contribuição da Solidariedade (1% do Salário Mínimo) e na primeira semana de setembro, será realizada uma coleta especial, denominada “Coleta da Semana de Ozanam”, cujo resultado deverá ser enviado ao Conselho Nacional do Brasil, no decorrer do mês de outubro, por intermédio do Conselho Particular em que a Conferência esteja vinculada. Neste momento é feita a entrega pelos confrades e consócias, de donativos e subscritores e outros, devendo ser registrado na ata, o que foi entregue por cada membro (Confrade, Consócia ou Aspirante).

### **15) Orações Finais -Tradicionalis da SSVP**

O término da reunião deverá ser feito com as orações finais próprias da SSVP, página 259 da Regra da SSVP. É bom lembrar que os visitantes ficam felizes quando os incluimos em nossas orações.

### **Ausência da Diretoria**

Caso chega o horário da reunião e os membros da diretoria não tenham comparecido, os Confrades e ou Consócias presentes poderão fazê-la. Os mesmos organizar-se-ão assumindo as responsabilidades de Presidente, Secretário e Tesoureiro. Depois de realizada a reunião, o que ficou na presidência, deverá procurar o Presidente para passar-lhe o acontecido e saber o motivo de sua ausência, que pode ter sido algo de grave. Os mesmos procedimentos devem ter os que ficaram na responsabilidade da secretaria e tesouraria. Caso este fato se repita, os Confrades/Consócias deverão levar ao Presidente do Conselho Particular para as devidas providências.

## **OBRIGAÇÕES FUNDAMENTAIS DO PRESIDENTE**

### **Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho**

É dever comum a todos os Presidentes o comparecimento assíduo às reuniões do Conselho ao qual está subordinado, podendo, nos eventuais impedimentos, fazer-se representar pelos Vice-Presidentes.

Cabe ao Presidente informar aos Confrades/Consócias sobre os assuntos tratados e, principalmente, sobre os avisos dados na reunião do Conselho. A pauta da reunião do Conselho deve ser lida e comentada em todas as reuniões da Conferência, até que os eventos sejam realizados. Assim procedendo, todos os confrades ficarão sabendo de tudo que está acontecendo na SSVP, tendo assim oportunidade de participar de todos os eventos. Se possível, deve tirar uma cópia de todas as comunicações e pauta do Conselho e entregar a cada membro da Conferência.

É sempre bom, que o presidente tenha sempre em mãos o Calendário Anual do Conselho, podendo assim acompanhar todas as atividades pré-estabelecidas.

### **Recrutamento e admissão de novos membros**

É dever, tanto dos Presidentes como dos Confrades/Consócias, empenharem-se em aumentar, cada vez mais, o número membros da Conferência.

Este recrutamento deverá ser feito principalmente na comunidade paroquial, onde localiza a Conferência e deverá atingir tanto as pessoas jovens como as mais amadurecidas. Logo que um jovem católico chegue à idade do discernimento ou que um católico venha fixar residência na localidade, o Presidente da Conferência deverá procurá-los e mostrar-lhes as vantagens espirituais que poderão usufruir se estiverem dispostos a participar, como membros ativos, da SSVP.

Torna-se oportuno lembrar que só as pessoas que professem a fé católica podem ser confrades ou consócias. Por isso, os cristãos de outras confissões, os membros de outras crenças, os espíritas e os maçons, não podem ser proclamados nem permanecer como tais. As pessoas que vivem em situação conjugal irregular, mas sinceramente desejosas de praticar a caridade, com vida conjugal e familiar estável e reta e que não se constituem em contra testemunho para a comunidade cristã, podem, após

critérioria avaliação de cada situação particular, ser acolhidas nas Conferências como colaboradores, sem assumir cargos.

Quando do início de um membro na SSVP, faz-se necessário, que o Confrade ou Consócia que o convidou, o entregue a Regra da SSVP, e se possível faça com o mesmo a leitura da mesma, tirando todas as dúvidas que possa ter, além de informar todas as atividades que a Conferência possui, convidando-o acompanhar nas suas visitas domiciliares aos socorridos. É bom lembrar, que antes da proclamação do Confrade, temos que ter certeza que o mesmo está preparado, tanto na parte de conhecimentos da SSVP como espiritualmente, nunca apressando o seu ingresso.

### **Proclamação de novos Confrades/Consócias**

Conforme Art. 13 § 1º - Para ser proclamado é necessário que o Aspirante tenha, no mínimo, feito a Primeira Eucaristia e o Módulo de Formação Básica da Escola de Capacitação Antônio Frederico Ozanam – ECAFO. (Artigo 133, § 3º)

Conforme Art. 13º da Regra da SSVP, a proclamação de candidato a vicentino é de competência do Presidente da Conferência, que o fará em reunião ordinária, ouvindo sempre os demais membros da Conferência.

Recomenda-se bastante empenho na preparação espiritual do candidato e que não haja pressa nem estipulação de prazo para a proclamação. Deve haver prudência na admissão de novos membros. Antes da proclamação o(a) candidato(a) deverá declarar que conhece a Regra da SSVP, que a aceita e promete cumpri-la sem contestações.

O candidato deve conhecer o seus deveres de Associado (Art.18 da Regra da SSVPO

- I - respeitar e cumprir o Regulamento da SSVP e as disposições estatutárias e regimentais das Unidades Vicentinas a que pertencem;
- II – participar ativamente das reuniões das Conferências e visitar regularmente (semanalmente) os assistidos em seus domicílios;
- III – acatar as decisões da Diretoria e as resoluções das reuniões e Assembléias Gerais;
- IV – Zelar pelo decoro e bom nome da SSVP e das Unidades Vicentinas a que pertencem;
- V - exercer a vocação vicentina de forma voluntária, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos, não sendo permitido o uso gratuito, em benefício próprio, do patrimônio e serviços da SSVP;
- VI – participar das festas regulamentares e demais eventos vicentinos;



VII – colaborar com a captação de recursos financeiros para atendimento dos objetivos institucionais; e

VIII – participar, pessoalmente e em consciência, da “Contribuição da Solidariedade” e da “Coleta da Semana de Ozanam”

O Presidente de uma recém-criada Conferência, após 1(um) ano de atividade, será proclamado, em reunião ordinária, pelo Representante do Conselho Particular. As proclamação dos demais Aspirantes, serão feitas pelo(a) Presidente da Conferência recém proclamado(a). (Art. 14 da Regra da SSVP)

### **Membros Afastados**

O Confrade ou Consócia, pela idade, enfermidade ou outra circunstância justificada, não puder freqüentar as reuniões da Conferência, nem visitar os assistidos, mas continuar a ela unido em orações, não perde a qualidade de Confrade ou Consócia. (Art.15). O Associado que se enquadrar nesta situação, não terá direito a votar ou ser votado.

Para mostrar a estes membros que apesar de suas dificuldades, estão unidos, o presidente poderá, programar alguma atividade da conferência em sua casa e assim manter este laço de união entre os membros.

No caso em que um membro afaste sem ter justificativa, é recomendável que o Presidente, acompanhado de outros membros, vá à sua casa para saber o porquê do afastamento. Caso o motivo seja relacionado a alguma circunstância que o impeça de continuar freqüentando a conferência, oriente-o a participar de outra, porém, tudo deve ser feito para que o mesmo continue sendo um vicentino na ativa.

### **Exclusão de um Membro da SSVP**

(Art. 20 da Regra da SSVP)

Essa ocorrência, graças a Deus, é raríssima, normalmente as pessoas se afastam espontaneamente da Conferência ao se sentir indigna de ser confrade ou consócia, cabendo, apenas, ao presidente ratificar esta decisão, retirando aquele nome da lista de confrades.

No caso da pessoa indigna de ser um Vicentino insistir em permanecer na Conferência, o Presidente terá que cumprir o penoso ato de afastá-la da SSVP. Todavia, antes de praticar este ato, deve em primeiro lugar certificar-se, por um exame aprofundado, acerca da indignidade daquela pessoa, procurando, ainda, por informações numerosas, precisas e

seguras, porém deve ser discreto, dirimir qualquer dúvida possível, para não cometer uma imperdoável injustiça. Após estar convicto da necessidade do afastamento, e ter se preparado pela oração para aliar o espírito de caridade à firmeza de ação, irá procurar tal pessoa e pedir-lhe que ela apresente a sua demissão a fim de evitar a má repercussão de um desligamento. Caso não tenha êxito nesta missão, depois de consultar os membros de sua Conferência e de autorizado pelo Conselho Particular ao qual está vinculado, pronunciará o ato de afastamento. O Conselho Particular, antes de autorizar o afastamento, deverá convocar uma Assembléia Geral para referendar a decisão.

O Associado poderá, no prazo de 15 dias:

- I – solicitar uma nova Assembléia Geral para apreciar seu recurso de reconsideração, por escrito e fundamentado;
- II – Caso mantida a decisão, recorrer ao Comitê de Reconciliação do Conselho Nacional do Brasil; e
- III – Sendo mantida, ainda, a decisão, recorrer ao Presidente do Conselho Geral da SSVP.

Ao levar ao conhecimento da pessoa a notícia do afastamento, o Presidente deve suavizar pela caridade das palavras o rigor da medida tomada e procurar pela indulgência do cristão abrandar a austeridade deste ato tão penoso.

### **Tratamento para com os Membros do Clero**

Devemos ter para com os ministros da Igreja incondicional afabilidade e a mais elevada consideração. Por isso, em qualquer ocasião ou circunstância, devemos devotar a eles amizade espontânea, dedicação especial, profundo respeito e o maior afeto possível, e nisso consiste o verdadeiro ponto de partida dos deveres do presidente para com o clero.

Quando um representante do clero estiver presente em uma reunião da Conferência, o presidente, deve convidá-lo a fazer parte da mesa, colocando-o em local de destaque, e ser o presidente de honra naquela reunião

### **Tratamento para com os Colaboradores**

Colaboradores são as pessoas que não podendo ser Vicentino, nos ajudam com bens materiais, como: alimento, dinheiro, roupas, etc. Em nossas Conferências damos o nome de Subscritores.

O agradecimento é um gesto de cortesia que não deve ser esquecido, portanto, é dever do Presidente levar aos Subscritores, ou mesmo aqueles

que nos ajudam esporadicamente, em nome da Conferência, a expressão de simpatia e de gratidão pelos donativos recebidos. Jesus lamentou quando, de dez leprosos curados, apenas um voltou para agradecer-lhe.

Não menos importante é o ato de informar aos Subscritores o destino dado às contribuições; pois muitos serão aqueles que não tardarão a cooperar mais, se souberem exatamente como estão sendo aplicados os recursos que nos são ofertados.

Em datas importantes, como: natal, páscoa, aniversário, envie uma carta ou um cartão ao subscritor, isto o alegrará.

### **Relação do(a) Presidente com os Membros da Conferência**

O Presidente deve ser comunicativo e tratar os seus Confrades e Consócias com muita atenção, cordialidade e sobretudo com muita fraternidade; deve sempre lembrar de que é o coordenador do trabalho de uma equipe e não um administrador intransigente que tem por hábito forçar os companheiros a aceitar e acatar o seu ponto de vista pessoal.

Atitudes ou situações podem surgir que perturbem a união entre os membros; para restabelecê-la, o presidente deverá empregar todos os meios possíveis, mostrando que a fraternidade, o perdão e a mansidão são características indispensáveis a todos os vicentinos, tendo o cuidado de ser o primeiro a dar o exemplo.

Os Confrades/Consócias enfermos, ou que passam aflições, devem ser visitados, é um dever espontâneo que o coração ensina; portanto cabe ao Presidente dar exemplo no cumprimento deste gesto de solidariedade e, sobretudo, de dever cristão.

Além dos males do corpo, existem as aflições da alma e, com isto, talvez a fraqueza da fé. Logo que o presidente perceber que algum de seus confrades esteja passando por esta provação, deverá procurá-lo. Conselhos repassados de ternura cristã, prudência e discrição, além de aliviar os sofrimentos, poderão reconduzir o confrade à certeza da fé e assim preservá-lo de males maiores.

### **Procedimento em Relação aos Novos Membros.**

Receber fraternalmente os novos Confrades/Consócias, quer sejam recentemente admitidos, quer venham de outra Conferência, acolhendo-os cordialmente nas reuniões e apresentá-los as famílias assistidas, é nobre dever do Presidente. Caso não possa, pessoalmente, apresentar o novo membro aos assistidos, deve escalar outro confrade para se incumbir dessa tarefa.

É dever empenhar-se para evitar que os novos membros sejam impelidos a deixar a Conferência, por se sentirem isolados e tratados com frieza, sentindo-se mero espectador, devendo tirar proveito de suas atividades e experiências particulares e nas atividades vicentinas.

### **Missa das Cinco Intenções (Art. 68º )**

As Conferências devem promover, anualmente, a celebração da Missa das 5 (cinco) Intenções. Todos os membros da Conferência devem participar da mesma, rezando:

- a) Pelos falecidos da SSVP, especialmente os da própria Conferência;
- b) Pela Santa Igreja;
- c) Pelo Papa
- d) Pela Sociedade de São Vicente de Paulo
- e) Pelo Brasil.

A data da celebração deve ser, se possível, na data ou na semana do aniversário de fundação da Conferência, devendo aproveitar este momento para divulgar na comunidade a SSVP e apresentar os trabalhos que estão sendo feitos pela conferência e, aproveitando ainda para convidar outras pessoas a fazerem parte como Vicentinos ou Membros Auxiliares (Subscritores).

### **Carta de Agregação**

A igreja houve por bem conceder certas indulgências aos Membros das Conferências Agregadas. Em consequência, os que pertencem àquelas que ainda não estão agregadas não usufruem desses benefícios. Cabe, portanto, ao presidente verificar a situação de sua Conferência e, se for o caso, pedir imediatamente a agregação da mesma.

### **Apresentação dos Mapas e Pagamentos das Décimas**

Mensalmente a Conferência deve entregar, ao Conselho Particular que lhe é vinculada, o Mapa do Movimento Mensal, no final de cada ano o Mapa Anual.

É oportuno lembrar que o pagamento das décimas e o envio dos Mapas são condições essenciais para que o Conselho Geral homologue os pedidos de Agregação. Além disso, são deveres vicentinos previstos no Regulamento e que, portanto, devem ser cumpridos.

Acima de tudo, a décima representa o espírito de partilha, uma consequência imediata da verdadeira caridade e um dos sustentáculos do apostolado vicentino.

É, portanto dever do presidente cuidar para que estes compromissos sejam rigorosamente cumpridos nas datas certas.

No primeiro trimestre de cada ano, cada Confrade e Consócia, deverá fazer a contribuição da Contribuição da Solidariedade, valor correspondente a 1% (um por cento) do Salário Mínimo (Art. 18 – VIII), que deverá ser enviada ao Conselho Particular, para que o mesmo recolha ao Conselho Nacional do Brasil, para auxiliar as atividades das Conferências mais carentes no país, que tem dificuldades de manter os seus trabalhos juntos aos pobres (Art. 18 §1º).

Na primeira semana de setembro, cada conferência deverá fazer uma coleta especial, denominada Coleta Ozanam (Art. 68), que deverá ser enviada ao Conselho Particular, que a enviará ao Conselho Nacional, o qual faz uso da mesma para ajuda a conferências do Brasil, que situam em lugares de pobreza absoluta ou estão passando por calamidades.

É bom lembrar, que tanta a Contribuição da Solidariedade, como a Coleta de Ozanam, não deve ser tirada da Conferência, pois é uma doação do próprio vicentino.

## **ATRIBUIÇÕES E ENCARGOS DOS CONFRADES**

### **PRESIDENTE**

**Função:** presidir a Conferência, dirigir as reuniões semanais, supervisionar todas as suas atividades, principalmente as atividades da Coordenadoria de Espiritualidade e de Assistência às famílias, subordinando-se diretamente ao Conselho Particular e, indiretamente, a todos os Conselhos hierarquicamente superiores, permanecendo sempre a serviço dos assistidos, da Conferência e de seus membros.

**Atribuição:** ao Presidente, entre outras obrigações e deveres, cabe:

- a) Zelar pelo bom funcionamento do seu grupo de caridade;
- b) Presidir com simplicidade, fraternidade e espiritualidade as reuniões da Conferência;
- c) Assistir fraternalmente cada Confrade/Consócia na ação vicentina, prestando-lhe ajuda e incentivo;
- d) Estabelecer e assegurar a indispensável união com o Conselho a que estiver vinculado, com as demais Conferências, com as entidades e as Obras Unidas, trabalhando sempre em colaboração;
- e) Providenciar o pedido de agregação de sua Conferência, de acordo com as instruções estabelecidas, encaminhando-o ao Conselho, ao qual estiver vinculada;
- f) Cuidar para que o Regulamento da SSVP seja rigorosamente cumprido;
- g) Nomear, após consulta, os membros da diretoria, que podem ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Presidente em exercício;
- h) Designar outros membros da Conferência para serem encarregados de serviços especiais, quando necessário e por tempo determinado;
- i) Comparecer às reuniões do Conselho Particular, na qualidade de membro nato, ou designar representante, quando estiver impedido de comparecer;
- j) Recomendar, a cada novo membro da Conferência, que ingresse na “Escola de Capacitação Antônio Frederico Ozanam”;
- k) Participar e fazer com que todos os membros da Conferência participem das 3 (três) grandes festas anuais dos vicentinos: a do Bem-aventurado Antônio Frederico Ozanam e da fundação da Sociedade de São Vicente de Paulo (23-04), quando será renovado o compromisso vicentino; de São Vicente de Paulo (27-09) e da Imaculada Conceição (08-12);

- l) Promover a celebração da Santa Missa das 5 (cinco) intenções, se possível, no aniversário da conferência, aproveitando da oportunidade para difundir a SSVP, e convidar pessoas a participar;
- m) Assinar a correspondência ou delegar aos Secretários para que assinem;
- n) Vistoriar os documentos de “caixa”;
- o) Proclamar os confrades e consócias;
- p) Afastar, ouvidos os membros da Conferência, o membro ativo que, pela sua conduta, seja motivo de escândalo ou tenha atentado contra os princípios estabelecidos no Regulamento da SSVP.
- q) Participar de todas as reuniões ordinárias, extraordinárias e festas regulamentares do conselho a que estiver subordinado, ou se fazer representar por um de seus vice;
- r) Manter sob controle o patrimônio mobiliário e/ou imobiliário das Conferências.

## **VICE-PRESIDENTE**

**Função:** Assumir a presidência quando solicitado, desempenhando todas as atividades inerentes ao cargo, e auxiliar o presidente no desenvolvimento normal de suas responsabilidades.

**Atribuição:** ao Vice-Presidente, entre outras obrigações e deveres, cabe:

- a) Colaborar diretamente com o Presidente, a fim de que a Conferência seja atuante;
- b) Representar a Conferência, quando for solicitado;
- c) Cuidar para que o Regulamento da SSVP seja rigorosamente cumprido;
- d) Participar diretamente na supervisão dos eventos;
- e) Assumir a presidência em caso de vacância, promover dentro de 60 (sessenta ) dias nova eleição.

## **SECRETÁRIO**

**Função:** Coordenar e supervisionar todos os trabalhos da secretaria.

**Atribuição:** ao Primeiro Secretário, entre outras obrigações e deveres, cabe :

- a) coordenar e supervisionar todos os trabalhos da secretaria;
- b) elaborar as atas das reuniões e cuidar dos Livros de Atas. Compete-lhe, ainda, zelar pelo livro de ata, mantendo-o devidamente encapado, guardando-o como forma de proteger a história da SSVP, utilizando

- suas capas internas para anotações de interesse da Conferência, como código, data de eleição e posse da Diretoria e outras informações úteis;
- c) encaminhar o livro de ata, quando de seu término, para arquivo geral, através do Conselho Particular;
  - d) mencionar nas atas os valores existentes em caixa e quem é responsável pela guarda do dinheiro;
  - e) remeter as correspondências, circulares e ofícios, arquivando as correspondências recebidas;
  - f) cadastrar os assistidos, contribuintes, benfeitores e membros da Conferência e aspirantes.
  - g) Recomenda-se que sejam confeccionados quadrante telefônico e listagem de aniversariantes;
  - h) elaborar o Mapa Mensal e o Mapa Estatístico Anual, que será enviado até 31 de janeiro ao Conselho Particular a que se vincula a Conferência.

**Observação:** A ata deve ser numerada sequencialmente, não podendo ter parágrafos, espaços em brancos, rasuras, entre linhas. Em caso de erros, pode usar o termo: “digo” e se for detectado somente o término da mesma, usa-se a expressão: “Em tempo” e faça a correção. A ata deve ser aprovada pelo Presidente, assinada pelos demais presentes (especialmente os visitantes), com observações na ata seguinte. A ata pode ser feita pelo sistema eletrônico, devendo ser impressa, assinada e arquivada para a devida encadernação.

## **TESOUREIRO**

**Função:** Responsável pelo caixa, pelos valores patrimoniais da Conferência, pela fiel observância do Regulamento vicentino referente ao numerário.

**Atribuição:** ao Tesoureiro, entre outras obrigações e deveres, cabe :

- a) Zelar pelas contas, vistoriar os documentos do “caixa ”, anotando as receitas e registrando as despesas em livro próprio, arquivando os seus comprovantes e documentação;
- b) Escriturar os mapas demonstrativos - mensal e anual – referentes ao movimento financeiro, remetendo-os nos prazos estabelecidos;
- c) Determinar as obrigações e deveres do 2º Tesoureiro, quando houver o cargo;
- d) Ter sob sua custódia todo numerário da Conferência, sendo proibida qualquer movimentação não prevista no Regulamento da SSVP;
- e) Fornecer recibo para qualquer subvenção, donativo ou auxílio destinado à Conferência;



- f) Promover, em cada reunião, a coleta secreta, que representa o testemunho e a partilha de cada um;
- g) Promover, anualmente, a “Contribuição da Solidariedade e a Coleta de Ozanam”; (**Não pode tirar do caixa da Conferência**)
- h) Remeter, mensalmente, ao Conselho Particular, a contribuição financeira no valor de 10% (dez por cento), denominada “décima”, calculada sobre a receita bruta ordinária, excluída apenas as subvenções e os auxílios oficiais;
- i) Promover e incentivar iniciativas destinadas ao aumento da receita da Conferência.

**Observação:**

**Tira-se décimas:** coletas, doações em dinheiro, incluindo subscritores; resultados líquidos de promoções, venda de materiais de campanhas, alugueis de todo gênero, rendimento de aplicações financeiras, venda de bens móveis e imóveis, lucros de empreendimentos comerciais e rendimento de empréstimos de todo gênero, entre outros.

**Não tira décimas:** Coleta de Ozanam, Contribuição da Solidariedade, auxílios e subvenções oficiais, valores gastos diretamente para aferição de receita, devidamente comprovada e desde que sobre eles já tenha incidido a décima; casos especiais. (Art. 49)

Os **casos especiais** serão classificados e interpretados pelo Conselho Nacional do Brasil, após parecer do DENOR. (Art. 49 § 4º)

**Não há Destinação Específica para os recursos oriundos do recolhimento da décima. (Pág. 190 a 194 da Regra)**

**ORIENTADOR (Conferência de Crianças e Adolescentes)**

**Função:** Responsável pela formação vicentina das crianças e dos adolescentes.

**Atribuição:** Além de sua atividade vicentina, cabe:

- a) Cuidar da formação espiritual e vicentina das crianças e dos adolescentes;
- b) Trabalhar no recrutamento de novos membros
- c) Promover os contatos necessários com os pais das crianças e dos adolescentes e convidá-los a conhecer a SSVP;
- d) Administrar as atividades da Conferência de Crianças e Adolescentes levando em conta a faixa etária de seus membros;
- e) Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Particular em companhia do presidente da conferência ou de seu substituto.
- f) Manter contato com o pároco e com a equipe da catequese paroquial

# Sugestões

## COORDENADORIA DA ESPIRITUALIDADE (FÉ)

De acordo com os princípios fundamentais da SSVP a espiritualidade vicentina consiste em testemunhar o amor a Cristo pela oração, pela meditação da Sagrada Escritura e pela fidelidade aos ensinamentos da Igreja Católica, Apostólica, Romana, tanto no relacionamento com os mais desprovidos, quanto aos diversos aspectos da vida cotidiana.

Há necessidade, pois, não apenas de se manter, mas de procurar aprimorar a cada dia, a espiritualidade da Conferência, para o que se sugere o seguinte:

- Sempre que possível, convidar um membro do clero local para as funções de assistente espiritual.
- Comunicar ao Pároco, ou ao Bispo local a marcha dos trabalhos vicentinos.
- Designação de membro da Conferência que aponte os caminhos e coordene toda a espiritualidade.
- Nas reuniões semanais, levar sempre algum tema, cuja reflexão leve ao crescimento da Fé, da Caridade, ou de qualquer outra virtude cristã, o qual deverá ser comentado pelos presentes. A duração, se possível, não deve ultrapassar a 15 minutos. Pode levar algum membro do clero, de pastoral ou de outra conferência, para a reflexão, sempre obedecendo o limite de tempo.
- Promover a conscientização sobre a necessidade da assiduidade e participação.
- Promover a conscientização dos membros da Conferência sobre o verdadeiro sentido da coleta semanal e sobre a maneira de melhor utilizar o valor arrecadado, de forma a ser preservado o significado da “pobreza vicentina” (v. Preâmbulo da Regra ).
- Organizar periodicamente momentos de adoração, de oração e ou retiros para os membros da Conferência, bem como da Santa Missa das 5 intenções.
- Buscar a experiência de confrades e consócias de outras Conferências para aumentar a espiritualidade nas visitas domiciliares, para que não se restrinjam à assistência material dos assistidos.

## **COORDENADORIA DE VISITA AOS ASSISTIDOS (CARIDADE)**

O Coordenador das visitas às famílias assistidas é o encarregado de elaborar a escala dos confrades e aspirantes, de tal forma que:

- durante todo o mês os membros da Conferência tenham tido a oportunidade de assistir uma mesma família.
- Os problemas mais aflitivos das famílias assistidas sejam resolvidos o quanto antes.
- Periodicamente, mediante escala, haja visita às Obras Unidas da SSVP, como resposta à vocação vicentina de serviço aos pobres, mantendo contato com quem, dificilmente receberá “promoção”, sendo, por assim dizer, um assistido permanente.

## COMO FAZER VISITA DOMICILIAR

1 – A visita deve ser pessoal, isto é, feita pelo(a) próprio(a) Confrade/Consócia a quem foi confiada a família, imperdoável será o Confrade/Consócia que manda uma pessoa não vicentina, levar o vale a família que se acha a seu cargo. Se deixarmos de visitar os pobres, esquecemo-los e com eles esquecemos a caridade.

2 – Antes de sairmos para a visita devemos, orar pedindo a luz do Espírito Santo, pois não sabemos o que vamos encontrar na casa do socorrido.

3 – A visita deverá ser feita sempre durante o dia, e se possível, acompanhado, para evitar as más línguas.

4 – Ir sempre com traje humilde, porém, sempre limpo, pois o vicentino deve ser o espelho para o socorrido, ele não pode ter vergonha do visitante.

5 – Não leve seus problemas para dentro da casa do socorrido, ele já tem muitos para se preocupar, você está ali para ajudar e não para ser ajudado.

6 – Evite dar seu endereço ao socorrido, é você que tem que ir até ele.

7 – Não tenha escrúpulos ao entrar na casa do socorrido, lembre-se que está entrando na casa do próprio Cristo, para servi-lo, ali você não é maior que o socorrido, e nem tem títulos. Você é o que disse João Batista: “Não sou digno de desatar a correia de suas sandálias”(Lucas 3, 15). Lembre-se que Cristo se identificou com o pobre, quando disse: “Em verdade vos digo, todas as vezes que fizestes a um destes meus irmãos menores, a mim o fizeste”(Mat. 25, 40)

8 – Procure sempre ouvir o que o pobre tem a dizer, seja amigo, sorridente. Mostre ao socorrido que você o ama, e que os problemas dele é também os seus, seja para ele a luz e a esperança.

9 – Nunca vá visitar um socorrido com hora marcada para retornar, não tenha pressa em sua visita, nem tão pouco inconveniente, talvez seja o único amigo que ele tenha.

10 – Leve sempre ao pobre, a palavra de Deus, porém sempre respeitando sua religião. Se o mesmo é ateu, não o provoque, fale com ele

de Deus, não com palavras mas com ações. Não seja você o motivo de blasfêmia a Deus. Nunca saia da casa do socorrido, sem que tenha feito oração pelo mesmo, pode ser o único momento que o mesmo reza. O vicentino, por sua vocação cristã, é um evangelizador, não necessariamente com palavras, mas pela vida e pelos gestos de caridade.

11 – Seja sempre discreto e nunca inconveniente, tenha sempre educação e respeito com os mais velhos, pois eles são fonte de sabedoria. Seja gentil para com as crianças, elas são a fonte da inocência e simplicidade que há tempos perdemos.

12 – Procure sempre verificar as necessidades dos assistidos, pois os mesmos as vezes omitem suas necessidades por vergonha, mas nunca leve para o lado paternalista, que pode ser prejudicial para os assistido.

13 – Lembre-se que o assistido tem que ser promovido, e não ficar a vida inteira apoiando na SSVP, se não promovermos o pobre, poderemos estar atrapalhando sua vida. Procure promovê-lo em primeiro lugar na parte espiritual, porque a medida que você curá-lo da cegueira espiritual, você terá chance de promovê-lo materialmente.

14 – Evite dar ao socorrido, ajuda em dinheiro, principalmente se o mesmo for alcoólatra.

15 – Caso o socorrido não esteja em casa, não deixe com o vizinho, o seu vale , nem o coloque por debaixo da porta. A ajuda dada, na presença de outro pobre, causa inveja, quando não produz ódio. O pobre é quase sempre egoísta, devemos ser discretos ao darmos o nosso auxílio.

16 – Sua visita dever ser uma sindicância constante, fique atento a todos os detalhes. Procure ensinar e incentivar o assistido a ser higiênico.

17 – Fique atento aos problemas da família, verifique se as crianças estão sendo bem cuidadas, se estão indo a escola, se freqüentam a catequese, se estão tendo acompanhamento da área da saúde, se necessário, procure ajuda da pastoral de sua comunidade.

18 – A esmola, o vale, pode ajudar o pobre numa situação de penúria. A presença do confrade, o estímulo promocional que ajuda o pobre a sair de sua impotência e a desabrochar para o seu próprio valor humano, a descobrir a comunidade e sua inserção nela, a comungar, a participar da

comunidade humana que o cerca, isto sim, é a atividade própria da Sociedade de São Vicente de Paulo.

19 – No caso de Conferência de Criança e Adolescente, a sindicância deve ser sempre feita com a presença do orientador, respeitando para seleção da família no que indica o Manual de Orientação Conferência de Crianças e Adolescentes.

## SINDICÂNCIA

*“Nenhuma obra de caridade é estranha a SSVP. Sua ação compreende qualquer forma de ajuda, tendo em vista aliviar o sofrimento ou miséria e promover a dignidade e a integridade do homem em todas as suas dimensões. A Sociedade serve aqueles que estão em necessidade, qualquer que seja a sua religião, o seu meio social ou étnico, o seu estado de saúde, o sexo e particularidades culturais ou opiniões políticas.”* Regra da SSVP – Edição 2007 – pág. 16

Temos que ter cuidado ao fazer uma sindicância, não devemos deixar levar por interferências externas, que possam nos desviar da verdade. É difícil para nós, com poucas informações, definir o que é verdade. Para tudo elucidar, contamos com a luz do Espírito Santo, a quem devemos confiar e deixar levar para encontrar a verdade.

O Presidente ao receber um pedido de sindicância, deve escalar no mínimo dois membros experientes e que não tenham nenhum laço com a família, para que a parte emotiva não interfira na sindicância. Sabemos que muitas pessoas aproveitam de nossa virtude da caridade, com a intenção de conseguir bens materiais sem nenhum esforço, prejudicando aqueles que realmente precisam. Através da sindicância, podemos separar os aproveitadores daqueles que realmente precisam.

Sempre antes de sair para fazer uma sindicância, devemos orar, pedindo ao Espírito Santo que nos ilumine, para que possamos praticar a justiça.

Lembremos, que na visita ao pobre que está o centro de nossa espiritualidade. Ela é um sacramento, pois se tem aí uma porta de acesso ao Cristo na pessoa do necessitado. É como se fosse a Eucaristia, contendo em si um valor de salvação. Nesse sentido a relação com o pobre pode significar “vida” e também “morte”, segundo o próprio Cristo, em Mt 25: “Estive nu ... faminto... com sede... com fome... preso... e me visitastes, portanto vinde benditos de meu Pai... do contrário, estive nu ... faminto... com sede... com fome... preso... e não me visitastes ... Estes irão para o castigo eterno!”

Os visitantes deverão trazer à reunião o que viram e ouviram, inclusive os dados levantados através de vizinhos e outros que conhecem a família, para que a decisão da admissão ou não da família, seja tomada por todos presentes e não somente pelos visitantes.

Ao chegar à casa da família para fazer a sindicância e encontrar situação de fome eminente, doença, etc. que não possa esperar até a próxima reunião, os visitantes deverão agir de imediato, tomando todas as providências necessárias para que a emergência seja solucionada.



## **ELEIÇÃO DO PRESIDENTE**

(Art. 35 a 39)

O Presidente é eleito por maioria de votos, em escrutínio secreto, em reunião ordinária da conferência, com mandato de 3 (três) anos, sem direito à reeleição, podendo voltar ao cargo com a interrupção de um mandato.

Somente os membros ativos da Conferência terão direito a voto. A eleição e a apuração deverão constar de ata, assinada por todos os votantes; cópia da ata deverá ser enviada ao Conselho ao qual a Conferência estiver vinculada e subordinada, para aprovação da eleição.

O Presidente é eleito por maioria simples dos votos, em reunião ordinária, permitindo-se a apresentação de um só candidato.

No caso do afastamento do Presidente, o Vice-Presidente deverá providenciar a eleição no prazo de 90 dias. Não é permitido o vice-presidente completar o mandato do presidente afastado ou se aclamar como presidente.

### **Condição para ser Presidente**

Para ser eleito Presidente de Conferência, é necessário ser Confrade ou Consócia já proclamados, e ter atividade vicentina ininterrupta de pelo menos 1 (um) ano e não ter atingido os 75 (setenta e cinco) anos.

### **Predicados de um Candidato a Presidente**

Para exercer a presidência, deverá ser escolhido o Confrade ou Consócia, que se preocupa apenas com o encargo sem se deixar envaidecer com o título do cargo e que aceita com humildade a indicação de seu nome, tão somente inspirado pelo desejo de servir sem, por isso, esperar auferir vantagens pessoais.

A constância, a prudência e o zelo são também qualidades indispensáveis a todo candidato e, além disso, ter uma piedade autêntica, comunicativa, expansiva e abrangente, capaz de irradiar-se exteriormente não só para atrair as graças divinas para a conferência, mas também para os outros confrades ou consócias possam edificar-se com o seu magnífico exemplo de fé.

A posição social, diferença de idade, raça, cor e sexo, não devem ser fatores preponderantes ou determinantes na escolha de um presidente.

### **Transferência de Cargo**

O Presidente, que sai, deve informar ao novo Presidente, através de um relatório, toda situação da unidade, incluindo a documentação e livros que estão em seu poder e de sua diretoria.

O Presidente que entra, deve informar-se logo acerca da situação da Conferência, procurando visitar todas as famílias assistidas, para que, conhecendo melhor os problemas de cada uma delas, possa participar efetivamente do processo de reajustamento social, moral e espiritual dessas famílias.

Caso a Conferência tenha obra especial, é também um dos deveres do presidente conhecer perfeitamente a atuação dessa obra. Convém que o presidente tenha o olho e não a mão nessa obra; evitando, deste modo, que o seu eventual afastamento, quer por doença, quer por outro motivo, venha causar embaraços ao andamento da mesma.

Compete ao presidente acompanhar e fiscalizar as Obras Especiais para que não se afastem das normas regulamentares nem do espírito da Sociedade. Para isso, procurará saber, com muita segurança, o que nelas se passa, acompanhando-as pessoalmente, ou valendo-se das informações prestadas pelos seus respectivos dirigentes.

### **Destituição de Associados**

A exclusão do Associado se dará por meio de procedimento administrativo, por decisão da Diretoria, referendado em Assembléia Geral (Art. 20).

O Presidente deverá ser afastado pelo Conselho hierarquicamente superior quando houver ausência prolongada, por período superior a 90 (noventa) dias. O membro da diretoria que for afastado por ausência prolongada, ou por renúncia não poderá ser eleito nem designado para a Diretoria do mandato subsequente. (Art. 38)

O presidente, ouvida a Diretoria da Conferência, deve solicitar uma Assembléia Geral para afastar o Associado que pela sua conduta, tornou-se motivo de escândalo, ou atende contra os princípios estabelecidos neste Regulamento, comunicando o fato ao Conselho Particular (Art. 67)

O Conselho ao qual a Conferência está vinculada e subordinada, deve nela intervir em qualquer tempo, destituindo o Presidente, quando a sua permanência no cargo for motivo de escândalo ou afetar a vida vicentina do lugar, ou cuja atuação esteja em desacordo com o Regulamento da SSV. Para a destituição convocará uma Assembléia Geral,

*“Vencer sem perigo é triunfar sem glória. Quanto mais difícil for a obra, tanto mais belo é o desempenhá-la. Os dirigentes precisam ser santos. Primeiro para errarem menos; segundo, para suportarem os ataques com mais tranqüilidade.”*

*Antônio Frederico Ozanam*

## TESOURO ESPIRITUAL

### OBRAS DE APOSTOLADO

Apesar de não mais ser exigido em nossos mapas anuais, muitas conferências mantêm a tradição de contar as obras de apostolado, nossas ações pessoais ou da conferência, em favor de nossos irmãos, em relação à parte espiritual (ajudas espirituais), para tanto abaixo está o esclarecimento do significado de cada ato:

**Batizados** – são considerados os promovidos pela conferência, aqueles em que os confrades e/ou consóciais trabalharam, em nome da conferência, para que o mesmo fosse realizado.

**Crianças catequizadas** – são consideradas aquelas crianças levadas pela conferência para o catecismo da comunidade, ou que a própria conferência catequizou.

**Primeiras comunhões** – são consideradas aquelas promovidas pela conferência, de crianças e adultos.

**Visita a enfermos hospitalizados** – é considerada aquela em que o confrade ou consócia vai ao hospital visitar o doente como vicentino.

**Visita a encarcerados** - é considerada a visita a pessoas presas em cadeias e delegacias, em nome da conferência, levando a palavra amiga e o afeto, ajudando-o em sua recuperação.

**Liturgia da Palavra** – são encontros realizados nas casas e Igrejas, com a leitura e partilha do Evangelho do dia e orações comunitárias, com ou sem a distribuição da comunhão. Portanto, ao participarmos do culto do domingo, em que não teve a liturgia eucarística, pela ausência do padre, não é considerada missa, mas sim, liturgia da palavra.

**Matrimônios** – são considerados as promoções de matrimônios de casais em situação irregular perante a igreja, incentivando e removendo todos os obstáculos para realização do casamento. Participar de casamento, como convidado, não conta.

**Enterro de pobres** – são considerados os promovidos pela conferência, portanto, participação simplesmente de confrades ou consóciais em velório, não conta.

**Conversões** – são consideradas aquelas em que o confrade ou a consócia, levou a pessoa afastada de Deus, a amar e acreditar em Deus, inclusive a participar fielmente dos sacramentos da igreja.

## MOVIMENTO ESPIRITUAL

No movimento espiritual são contadas nossas ações em favor de nossa própria alma.

**Missas participadas** – São consideradas as missas que participamos na igreja, comungando ou não. Missas ouvidas no rádio ou vistas na televisão, não são contadas. O culto dominical, não é contado como missa, e sim, liturgia da palavra.

**Comunhões Sacramentais** – São consideradas todas Comunhões recebidas nas missas, cultos, adorações e em outras oportunidades.

**Visitas ao Santíssimo** – São consideradas as visitas que fazemos a Jesus no Sacrário, mas que saímos de nossa casa, trabalho, etc, com a intenção de ir a igreja visitar a Jesus Sacramentado. Chegando a Igreja, conversamos com Jesus, desabafamos, pedimos auxílio, etc., como fazemos ao visitar um amigo em sua casa. Esta visita não é considerada adoração.

**Adoração ao Santíssimo** – são considerados as horas em que passamos em adoração a Jesus Sacramentado.

**Terços** – São considerados todos os terços que rezamos, individual, com a comunidade, na casa de amigos, socorridos, etc.

**Outros Atos de Piedade** – São considerados todos aqueles momentos em que agimos, pensando em praticar a caridade com nosso próximo. Exemplo: dar esmola a um mendigo, um prato de comida a um faminto, acolher uma pessoa, ajudar a um idoso na rua ou ônibus, etc.

OBSERVAÇÃO: A visita a família assistida é uma obrigação automática de todo confrade ou consócia, portanto não é contada no mapa estatístico.

## **MODELO DE RITUAL DA PROCLAMAÇÃO DE CONFRADES E CONSÓCIAS**

O(a) Secretário(a) convocará o novo confrade para vir à frente e o Presidente proferirá as seguintes palavras:

“Caríssimos vicentinos da Conferência ....., no dia de hoje, na presença de Deus e diante de nós, se apresenta nosso irmão em Cristo, que publicamente afirmará sua vontade de ingressar na Sociedade de São Vicente de Paulo, que está colocada sob a proteção da Bem-Aventurada Virgem Maria, como foi proposto pelo fundador do movimento vicentino Antônio Frederico Ozanam e seus companheiros”.

Esta Sociedade, unida pelo espírito de pobreza e partilha, é restrita às pessoas que professem a fé católica, tenham feito a primeira comunhão e procurem testemunhar o amor cristão pelo exercício da caridade.

Está impedido de ingresso quem esteja em situação conjugal não aceita pela Igreja, professam outras religiões, freqüente seitas, seja filiado a sociedades secretas ou pertença a partidos políticos cuja ideologia atente contra a Santa Igreja Católica, Apostólica, Romana e aos seus princípios.

Assim, preenchidas essas condições, pergunto ao(a) candidato(a) :

- Há o firme propósito de tornar-se Confrade/Consócia Vicentino(a), vindo a ser admitido nesta organização católica inspirada por São Vicente de Paulo, que, sob o influxo da caridade e da justiça, procura mitigar os sofrimentos do próximo, levando-lhe incentivo espiritual e apoio material?

*(Pausa para resposta)*

- Compromete-se a cumprir a Regra Vicentina e o Regulamento da SSVP?

*(Pausa para resposta)*

*(Diante das respostas positivas)*

Em nome da Conferência ..... proclamo Confrade/Consócia Vicentino(a) da Sociedade de São Vicente de Paulo,

o(a) Aspirante ..... e conforme o art. 23 do mesmo Regulamento, será apresentado na primeira festa Regulamentar.”

O(a) novo(a) Confrade/Consócia para demonstrar sua alegria em pertencer a este movimento fica convidado a proferir a saudação vicentina .

O novo membro ativo dirá:

**“LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO !”**

E todos os presentes responderão:

**“PARA SEMPRE SEJA LOUVADO”**

A seguir, o Presidente dará palavra livre para saudações, franqueando-a ao(a) novo(a) Confrade/Consócia, caso queira fazer uso dela.

## BIBLIOGRAFIA

- 1 - *Bíblia Sagrada*, Ed. Vozes, 1985.
- 2 - *Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil*, 30.ed Rio de Janeiro/RJ - CNB da SSVP, 2007
- 3 - *Manual Prático do Dirigente Vicentino*, 1ª ed. Rio de Janeiro/RJ - CNB da SSVP, 2000
- 4 - *Apostilha ECAFO-Escola de Caridade Antônio Frederico Ozanam da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil- Módulo 1*, Rio de Janeiro/RJ, CNB da SSVP
- 5 - *Deveres do Presidente*, Ed. Rio de Janeiro/RJ, Conselho Superior do Brasil – 1993
- 6 - COELHO, Pe. Ildeu Pinto. *São Vicente de Paulo, uma voz de ontem para hoje*, Editora Vozes, Petrópolis, 2001, p. 188-189
- 7 - *Revista Vicentina Adoremos*, Belo Horizonte, MG., nº 714, 1975
- 8 - *Manual de Orientação para as Conferência de Crianças e Adolescentes* – Rio de Janeiro/RJ – CNB da SSVP, 2001